



# Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo



PREFEITURA DE  
**MIRASSOLÂNDIA**  
*A escola de um trabalho sério!*

**APROVADO**

1ª Discussão e Votação

22/09/2021

*Reginaldo da Silva Costa*  
Presidente da Câmara

**PROJETO DE LEI nº 18/2021.**

24 de agosto de 2021.

**"Altera Lei Municipal n. 1.216/2010 para alterar destinação de imóveis que especifica, visando construção de Unidade Básica de Saúde e dá outras providências."**

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGI DOS SANTOS MATOS,**

Prefeita do Município de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo fica autorizado a destinar os imóveis, objetos das matrículas n. 1.920 e n. 12.619, ambas do Oficial e Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP, para construção/edificação de uma Unidade Básica de Saúde, através do Programa Viver Melhor, da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alterar a destinação dos imóveis, objetos das matrículas n. 1.920 e n. 12.619, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Mirassol/SP, para construção de Unidade Básica de Saúde.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mirassolândia/SP, 24 de agosto de 2021.

*Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos*

**Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos**

**APROVADO**

2ª Discussão e Votação

27/09/2021

**Prefeita de Mirassolândia**



# Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Exma Sra. Presidente da Câmara Municipal**

**Nobres Vereadores,**

O presente projeto tem por objetivo regularizar as matrículas dos dois imóveis sobre os quais pretendemos edificar uma nova Unidade Básica de Saúde em nosso Município.

Em parceria com a Câmara de Vereadores realizaremos importante obra para atendimento de nossos munícipes, de maneira que, para sua consecução, primeiro é necessário atender exigência da Secretaria de Planejamento, segunda a qual o Governo do Estado de São Paulo disponibilizará R\$ 750 mil e o município uma área de, no mínimo, 800 metros quadrados.

Os nobres vereadores já aprovaram a abertura de dotação no orçamento para que possamos receber os recursos estaduais na ordem de R\$ 750 mil. Agora só falta o município disponibilizar a área para construção da UBS.

Os imóveis acima referidos encontram-se cravado de gravame que fixa a destinação para construção de uma nova sede para a Câmara de Vereadores e, neste sentido, necessária alteração da lei vigente para que possamos dar destinação diversa, isto é, para que seja possível construir uma Unidade Básica de Saúde.

Por estas razões peço apoio aos Nobres Edis na aprovação do presente projeto de lei.

Sem mais, renovo protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Mirassolândia/SP, 24 de agosto de 2021.

**Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos**

**Prefeita**